



**PORTARIA N° 011 DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO  
DE GESTOR E FISCAL DE  
CONTRATO.**

O Secretário Municipal de Administração do Município de Alfredo Chaves/ES, Estado do Espírito Santo, **Jefferson Guisso Neves**, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os (as) servidores (as) Dirceu de Souza Cetto, CPF n.º 077.xxx.xxx-51, matrícula nº 7180 e Higor Ronfini Rigotti, CPF n.º 189.xxx.xxx-61, matrícula nº 7221 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução Do contrato de nº 003/2026/ADM, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, inscrita no CNPJ nº 27.142.686/0001-01, e a Empresa N C SERVIÇOS DE ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.650.511/0001-60, que tem por objeto a aquisição do serviço de produção de jornal informativo institucional impresso, destinado à divulgação das ações, programas, projetos e investimentos realizados pela Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves ao longo do exercício de 2025, como instrumento de transparência pública e prestação de contas à sociedade. A produção propõe a criação de um informativo institucional – formato tablóide, com 12 páginas, produzido em papel branco, totalmente colorido, com 5 mil exemplares. A empresa contratada será responsável pela diagramação, editoração, revisão, impressão e distribuição do material publicitário institucional, conforme layout e especificações fornecidas ou aprovadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Comunicação Social, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2024**.

**Art. 2º** Designar os (as) servidores (as) Drieli Pietralonga Paganini, CPF n.º 114.xxx.xxx-47, matrícula nº 7208 e Everton dos Santos Basseto, CPF nº 186.xxx.xxx-69, matrícula nº 7222, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de supletes, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2024**.



**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação do contrato, e terá vigência até o vencimento do referido contrato e de sua garantia, quando houver.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Alfredo Chaves/ES, 20 de Janeiro de 2026.

**JEFFERSON GUISSO NEVES**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001-P/2025